



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - 009/2020

Aos 26/06/2020 13:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 9.428/2020, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço 009/2020, cujo objeto é a Processo licitatório para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. A empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA protocolou os envelopes fora do horário, às 13:15 hs, não cumprindo com as regras do edital, que prevê até 12:45 hs, não podendo portanto participar do certame. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada as empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. A empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA foi aberto diligência para conferência da Assinatura Digital apresentada pela empresa no cálculo do Índices de 2019, questionado pelas empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA e MENDES CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa

Sol  
A



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei 123/2006, para Regularização do prazo do CNPJ por ser considerado Regularidade Fiscal, conforme art. 29 da Lei 8.666/93, para ter a validade de 180 (cento e oitenta) dias, pelas regras do edital. A empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA solicita prazo de recurso para contestação do Acervo Técnico apresentado pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, por questionar a compatibilidade dos serviços do atestado e obra ser realizada, que é Construção de Escola. As empresas J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME, ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – EPP e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA por não terem enviado representante credenciado terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre a decisão da Comissão na fase de habilitação das empresas participantes do certame e o mesmo prazo para a empresa CONCRETA INCORPORACOES LTDA para interposição de recurso. Caso haja manifestação de recurso, as demais empresas interessadas terão o mesmo prazo de dias para interposição de contrarrazões. O primeiro prazo se inicia em 30/06/2020 e com término em 06/07/2020 até 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado, às 17:25 horas. Assinatura de 02 membros por Ausência de funcionários devido a Pandemia e Isolamento Social.

  
SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Membro da CPL

  
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA  
Secretária

Representantes Credenciados:

CONCRETA INCORPORACOES LTDA: 

JE CONSTRUTORA LTDA – ME: \_\_\_\_\_

MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA: \_\_\_\_\_

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA: \_\_\_\_\_

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA  
